



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003 /2023

Por este instrumento público, firmam as partes de um lado, **Câmara Municipal de Vereadores De Boa Vista Das Missões**, CNPJ nº 00.973.988/0001-75, instalada na Rua Fortaleza nº 201, centro, representada por sua Presidente no final firmada, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa, **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ nº 26.607.205/0001-23**, por seu representante legal ao final firmado, aqui denominada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

Primeira: A contratada, por este instrumento, obriga-se a realizar a **PREPARAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ENCAMINHAR PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, DIVULGAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS DE VIGILANTE(01Vaga) E SERVENTE(01Vaga), BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, REALIZANDO O PROCESSO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**, tudo em conformidade com o Edital De Dispensa nº 002/2023, que passa a fazer parte do presente contrato.

Segunda: A contratada deverá realizar o Serviço do Item nº 01 descrito no edital, sendo prazo final 06/10/2023.

Terceira: O valor que será pago pela contratante, pelo Serviço descrito no item 01, objeto do presente Contrato, será de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), sendo que a empresa recolherá todos os tributos conforme legislação vigente, considerando a opção tributária a que está submetida.

Quarta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto Atividade 1001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Legislativas

Manutenção Das Atividades Operacionais Da Câmara

Outros Serviços De Terceiros-PJ

M. A. Serviços e Treinamentos
CNPJ: 26.607.205/0001-23



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Quinta: A contratada é responsável direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente causar para a Contratante ou para terceiros.

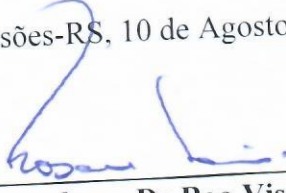
Sexta: Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base a legislação vigente a contratada incidirá em multa na ordem de 1,0 % sobre o valor total deste contrato, por dia de atraso, sendo esta multa em caráter moratório, ou seja, pelo atraso na entrega e Montagem dos móveis, portanto, não eximindo a contratada de responder por perdas e danos ou prejuízos, que eventualmente cause à contratante.

Sétima: A contratada responsabiliza-se pelo recolhimento das obrigações sociais e previdenciárias, e pela proteção aos seus empregados em conformidade com a Legislação que rege as relações de trabalho entre empregado e empregador.

Oitava: As normas que regerão o presente sujeitam os contratantes, a responder por quaisquer atos que cometerem de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações, o que declaram estarem cientes de seu conteúdo.

E, por estarem de pleno e geral acordo as partes mandam imprimir o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só fim de direito, dando tudo por firme e valioso, elegendo desde já o foro da comarca de Palmeira Das Missões- RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.


Boa Vista Das Missões-RS, 10 de Agosto de 2023.


Câmara Municipal de Vereadores De Boa Vista Das Missões
Contratante


MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA
Contratada

M. A. Serviços e Treinamentos
CNPJ: 26.607.205/0001-23

Testemunhas:


Vilfredo Loure de Oliveira

